



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**  
Exercício 2021

## DECLARAÇÃO

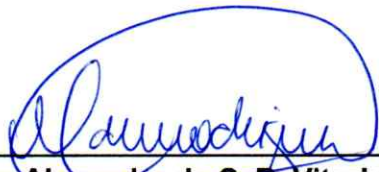
Em atendimento ao **Item 28, do Anexo II, da Resolução TC nº 153**, de 15 de dezembro de 2021, que disciplina o conteúdo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, sirvo-me da presente declaração para **informar as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) com o objetivo de sanear as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 01/2021 - CGM**, que teve por objeto a execução do Contrato Administrativo nº 018/2021 - SEDUC (kits escolares):

1. Suspensão do pagamento do saldo contratual restante (R\$ 897.032,00) para fins de apuração das irregularidades apontadas pela CGM;
2. Instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) para apurar os fatos relacionados à compra de kit escolar, buscando apuração de possível entrega em desacordo com os termos da aquisição, resultando na identificação de R\$ 876.602,00 de prejuízo ao erário, aplicando-se as seguintes sanções à Contratada:
  - a. Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, no descumprimento das obrigações assumidas (R\$ 119.857,00);
  - b. Retenção do saldo contratual restante (R\$ 897.032,00) em razão do prejuízo ao erário e da multa indenizatória;
  - c. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 02 (dois) anos;
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
  - e. Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 018/2021 - SEDUC;
3. Inclusão das sanções à Contratada no CMEP (Cadastro Municipal de Empresas Punidas) e no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas);
4. Notificação administrativa da Contratada para o pagamento de saldo devedor no valor de R\$ 99.427,00, a qual não fora cumprida;
5. Solicitação de Inclusão da Contratada na Dívida Ativa do Município;



6. Início do planejamento da aquisição de kits escolares para o exercício de 2022 com maior tempestividade, objetivando a aquisição por meio de Pregão na modalidade eletrônica;
7. Realização de formação e capacitação para os servidores envolvidos em contratação com a administração pública, gestão e fiscalização de contratos;
8. Revisão e promoção de melhorias nos fluxos e procedimentos internos para aquisição/contratação e recebimento de bens, materiais e serviços;
9. Instauração de Processo judicial nº 0001526-22.2022.8.17.2640 em face da empresa contratada.

Garanhuns, em 29 de março de 2022.



**Wilza Alexandra de C. R. Vitorino**  
Secretária Municipal de Educação

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino  
Secretária de Educação  
Port. nº 015/2021-GP





## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao **Item 28, do Anexo II, da Resolução TC nº 153**, de 15 de dezembro de 2021, que disciplina o conteúdo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, e com o objetivo de **informar as medidas adotadas pela Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para atender os apontamentos do Relatório de Auditoria nº 02/2021 - CGM**, que teve por objetivo realizar estudo de racionalização de gastos no que se refere à frota de veículos locados pelo município de Garanhuns-PE, notadamente quanto ao item *“veículo tipo passeio, 05 (cinco) lugares, motor 1.0”*, quais sejam:

- 1) Houve a tentativa, sem sucesso, de renegociação junto aos fornecedores dos preços praticados na locação de veículos dos contratos remanescentes dos exercícios de 2018 e 2019, que têm por objeto veículos "tipo passeio, 05 (cinco) lugares, motor 1.0";
- 2) Será realizado neste exercício de 2022 novo procedimento licitatório com vistas à obtenção de preços mais vantajosos, em substituição aos referidos contratos.

Garanhuns, em 29 de março de 2022.



---

**SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Exercício 2021



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Acesse em: <https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 7077448e-67544d19-b84d-b4f28001ff1d

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao **Item 28, do Anexo II, da Resolução TC nº 153**, de 15 de dezembro de 2021, que disciplina o conteúdo da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, sirvo-me da presente declaração para **informar as medidas adotadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) com o objetivo de sanear as irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria nº 03/2021 - CGM**, que teve por objeto as publicações no Portal da Transparência e lançamentos no Sistema LICON/SAGRES/TCE dos contratos e procedimentos licitatórios decorrentes de dispensas de licitação, inexigibilidade e adesões (caronas) a atas de registro de preços:

*“Diante das constatações feitas pela Controladoria Geral Municipal, e que esta CPL já tinha conhecimento, e que ainda em face da escassez de servidores e da grande demanda verificada neste setor, quando do início de uma nova gestão e em especial no período de pico da Pandemia da COVID 19; alguns processos e contratos não foram alimentados a contento no sistema LICON e Portal da Transparência, porém, esta CPL no cumprimento de suas obrigações e seguindo as recomendações do CGM, procedeu ao lançamento dos arquivos devidos, cumprindo as determinações do TCE Pernambuco.”*

Garanhuns, 29 de março de 2022.

  
Talucha Calado

Presidente da CPL